

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 53

Processo nº 23086.008498/2020-11

Interessado: Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Vice-Reitoria, Gabinete da Reitoria, Conselho Universitário

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que na sua 164ª reunião, sendo a 122ª sessão em caráter ordinário do CONSEPE, o conselho aprovou a seguinte redação: para o **inciso II do Art.2º**;

- para o **inciso II do Art. 2º** "O professor deverá disponibilizar pelo menos um encontro síncrono semanal para atendimento ao estudante. O encontro síncrono poderá ser gravado, a critério do docente, e disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem, para acesso posterior dos estudantes com dificuldades de participação simultânea", redação essa que deverá ser adicionada na resolução 01/2020 do Consepe;

- **exclusão do Art.4º** da minuta em discussão, conforme solicitado no Doc SEI 0334561.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 10/06/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375205** e o código CRC **FE9449C5**.